

PORTARIA Nº 181/2024/GBSES

Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso - PEGTES-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, no confere a Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003 que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde com a responsabilidade de formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil, que vem desenvolvendo ações voltadas ao processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS;

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho do PEGTES-MT terá representantes indicados, das áreas técnicas da SES/MT, do Conselho Estadual de Saúde - CES, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs;

CONSIDERANDO a adesão do Estado de Mato Grosso ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS, instituído por meio da Portaria GM n. 2.168 de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os encontros macrorregionais da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde realizados em 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar os representantes indicados das áreas técnicas da SES/MT, do Conselho Estadual de Saúde - CES, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, terá como objetivo a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso - PEGTES-MT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

ÁREA	REPRESENTANTE
Gestão do Trabalho	Izabella Sant'Anna Siqueira
Gestão do Trabalho	Liris Madalena M. Werle de Lemos
Gestão do Trabalho	Darléia Cristina Gross Andrade Nascimento
Gestão da Educação	Leonor Cristina Alves Pereira
Gestão da Educação	Conceição Rosa Paula Ferreira
Gestão da Educação	Raquel Arévalo de Camargo
Gestão da Educação	Giancarla Fontes de Almeida Santos
Planejamento	Heliane Lino de Paula Saliés
Atenção à Saúde	Alessandra Stefan Potratz
Atenção à Saúde	Luany Cardoso de Oliveira
Vigilância em Saúde	Miriam Estela de Souza Freire
Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS	Maria Pinheiro Fernandes
Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS	Ana Paula Louzada dos Anjos
Conselho Estadual de Saúde - CES	Pedro Reis de Oliveira
Conselho Estadual de Saúde - CES	Edson Lima Ferreira
Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs	Leandro Morais Dias Ribeiro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Assinado Digitalmente)